



Arraial do Cabo, Terça-feira, 27 de Setembro de 2022 - Edição: **671** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	1

Arraial do Cabo, Terça-feira, 27 de Setembro de 2022 - Edição: 671 - 1

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 4494/2022

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) certificados digitais, tipo e- CPF, nível A3, padrão ICP- Brasil, tipo Token Criptográfico, com validade de 03 anos.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**PROPONENTE:** SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

**VALOR GLOBAL:** O valor global proposto é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço global dentre os demais proponentes.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 22 de Setembro de 2022.

Leandro Alex de Souza da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## LEIS

#### LEI Nº 2.438 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Vereador: Genival Alves Pacheco Junior

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.208/19.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Art. 1º** O artigo 3º, V da Lei Municipal nº 2.208/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** -

**V** - Motorista contratado: é a pessoa física credenciada pela Controladoria Municipal de Trânsito (COMTRANS), que não sendo permissionário do serviço, é contratada por este, visando substituir o permissionário somente em caso de doença ou incapacidade devidamente comprovada e previamente comunicado ao COMTRANS e que tenha obtido certificado de curso de formação de bugueiro em instituição reconhecida pelo COMTRANS."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de setembro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

*Prefeito Municipal*

## DIVERSOS

#### COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LUOS ATA 26/09/2022

##### **Abertura**

A Reunião Ordinária da Comissão de Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, foi convocada às 15h30, em 26 de setembro de 2022, na Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

##### **Assuntos em pauta:**

Revisão da LUOS

##### **Presenças:**

01 - Fundação de Meio Ambiente - Maycon Victorino Cardoso.

02 - Fundação de Meio Ambiente - Ana Maria Nunes Batista.

03 - Secretaria de Ambiente e Saneamento - Henrique de Araújo Brantes.

04 - Secretaria de Obras - Michele de Almeida Barbosa Andrade da Cunha.

05 - Membro Técnico do Grupo de Trabalho - Fábio de Jesus Félix.

06 - Procuradoria do Município - Stéfany Neto de Oliveira.

##### **01 – Início das atividades da Comissão:**

Iniciada a reunião pelo Secretário da FUNTEC, Maycon Victorino Cardoso, foi dito que a presente reunião foi convocada para que o Grupo de Trabalho apresentasse à Comissão o andamento dos trabalhos. Após, foram apresentados a lista das atividades pendentes na revisão da LUOS, o processo administrativo 2.714/2022 e a organização da próxima audiência pública, bem como realizada a leitura das propostas dos proprietários e das oficinas públicas. Devido à complexidade do trabalho resultante da revisão das propostas dos requerentes, a Comissão decidiu agendar uma votação com todos os seus membros para concluir a análise das propostas mencionadas para o dia 04/10. Mediante a necessidade de adequação da Lei às propostas a serem ainda aprovadas por esta Comissão, foi decidida a alteração da data da Audiência Pública Final para o dia 26/10. Nada mais havendo às 16h35 encerrou-se o ato.

Cientes os participantes:

01 - Maycon Victorino Cardoso.

02 - Ana Maria Nunes Batista.

03 - Henrique de Araújo Brantes.

04 - Michele de Almeida Barbosa Andrade da Cunha.

05 - Fábio de Jesus Félix.

06 - Stéfany Neto de Oliveira.